EDITAL AGEUFMA Nº 27/2026

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM DOENÇA RENAL CRÔNICA – 2ª TURMA

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Agência de Inovação, Empreendedorismo, Pesquisa, Pós-graduação e Internacionalização (AGEUFMA), a Superintendência de Tecnologias na Educação (STED) da UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO e o UFMA VIRTUAL/STED/UFMA, como consequência executiva de Termo de Execução Descentralizada - TED celebrado junto à **Secretaria de Atenção Especializada à Saúde do Ministério da Saúde (SAES/MS)**, estabelecem e tornam pública a norma do processo seletivo para o preenchimento das vagas destinadas ao Curso de Especialização Interdisciplinar em Doença Renal Crônica na modalidade a distância (EaD) com duração de 18 (dezoito) meses, em conformidade com a **Resolução Nº3.589-CONSEPE-UFMA, de 05 de dezembro de 2024**, com execução coordenada pelo UFMA Virtual (UV).

1.2 O Curso tem oferta de abrangência nacional e tem como objetivo capacitar, desenvolver e aprimorar competências clínicas e gerenciais dos profissionais de saúde de nível superior que atuam na Atenção Primária e Especializada para o cuidado integral, prevenção e rastreamento de doenças renais no tratamento aos usuários do SUS na Rede Assistencial de Saúde.

1.3 O processo seletivo de discentes do Curso de Especialização Interdisciplinar em Doença Renal Crônica será realizado por Comissão de seleção composta de, pelo menos, 04 (quatro) profissionais vinculados ao UFMA Virtual/STED/UFMA, os quais farão a análise e validação dos documentos dos candidatos no sistema de seletivos do UV.

1.4 Este edital, bem como as informações sobre o Curso, podem ser obtidos no Sistema de seletivos do UFMA Virtual (https://seletivos-uv.ufma.br/) e nos portais do UFMA Virtual, da STED/UFMA e da AGEUFMA, por meio dos seguintes endereços eletrônicos: https://ufmavirtual.ufma.br/, https://portalpadrao.ufma.br/sted e https://portalpadrao.ufma.br/ageufma.

2. DO CURSO

2.1 O Curso de Especialização Interdisciplinar em Doença Renal Crônica (DRC) será realizado na modalidade a distância (EaD), com atividades assíncronas e síncronas, com duração de 18 (dezoito) meses, contados a partir da Aula Inaugural. O curso está estruturado em 14 (quatorze) módulos instrucionais obrigatórios. Todos os módulos serão desenvolvidos no Ambiente Virtual de Aprendizagem do UFMA Virtual, integralizando um total de 435 (quatrocentos e trinta e cinco) horas.

2.2 O curso será ofertado de maneira GRATUITA e o período de inscrição compreenderá o intervalo constante no item 4.1. deste edital.

2.3 Cada módulo irá fornecer conteúdos instrucionais e atividades pedagógicas que asseguram a coerência teórico-metodológica necessária à qualificação profissional, com o objetivo de desenvolver as competências necessárias à formação nesta especialização interdisciplinar em DRC.

2.4 Para a conclusão do Curso de especialização, o discente deverá elaborar, entregar e defender um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), de **caráter obrigatório**, conforme diretrizes da Coordenação do Curso. Além disso, será exigida a aprovação em todos os módulos de aprendizagem, sem quaisquer pendências.

2.5 O candidato deverá possuir acesso à internet e ter conhecimentos básicos de informática, necessários para a realização do Curso, que será ofertado na modalidade a distância.

2.6 Para fins de titulação como especialista, são obrigatórias a integralização da creditação, com frequência mínima de acordo com as normas do Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da Universidade Federal do Maranhão (disponível em https://portalpadrao.ufma.br/ageufma/pos-graduacao/legislacoes-da-pos-graduacao/latosensu.pdf) e a obtenção de desempenho satisfatório nos componentes curriculares e no TCC.

2.7 Os componentes curriculares do curso estarão organizados em 14 módulos instrucionais que serão ofertados na modalidade autoinstrucional e com mediação de tutores-orientadores. Nos módulos de Metodologia de Pesquisa e Seminários de Pesquisa (TCC) do curso, os discentes serão acompanhados pelos tutores-orientadores na elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). Nesta etapa, todas as interações ocorrerão por plataforma (UV TCC) designada pela coordenação do curso.

2.8 Todas as atividades do curso serão acompanhadas pela equipe de Coordenação geral, pedagógica e monitoramento do curso, bem como pelos tutores-orientadores, que verificarão a frequência no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e o cumprimento das atividades previstas para fins de avaliação da aprendizagem e controle de frequência em cada componente curricular. Conforme o planejamento pedagógico e mediante solicitação devidamente comprovada pelo aluno, será possibilitada a participação em momentos de reposição ou recuperação das atividades avaliativas modulares.

2.9 São responsabilidades dos(as) estudantes desse Curso de Especialização:

2.9.1 Comprometer-se com o desenvolvimento da própria formação, apropriando-se dos conteúdos do Curso e das leituras e realizando as atividades assíncronas propostas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e aulas síncronas modulares – conexão

Nefro+ especialistas - pelo YouTube da Universidade Federal do Maranhão, conforme cronograma disponibilizado no AVA;
2.9.2 Cumprir as avaliações, os requisitos de frequência e realizar o TCC com a defesa do trabalho ao final do Curso;
2.9.3 Participar das atividades síncronas, cuja presença e participação contabilizam pontos e frequência para fins de avaliação dentro dos módulos;
2.9.4 Atender aos princípios éticos no processo de ensino-aprendizagem ao longo do Curso.

2.10 Todas as informações sobre o curso e as atividades pedagógicas serão disponibilizadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) por meio do Guia do Aluno.

3. DO PÚBLICO-ALVO E NÚMERO DE VAGAS

3.1 O Curso de Especialização Interdisciplinar em Doença Renal Crônica dispõe de 500 (quinhentas) vagas destinadas a profissionais com graduação completa (nível superior) na área da saúde, preferencialmente com atuação na Atenção Primária à Saúde, na Atenção Especializada à Saúde ou em outros serviços de saúde públicos ou privados. Para fins deste edital, entre as profissões de saúde reconhecidas pela Resolução CNS nº 287, de 8 de outubro de 1998, consideram-se elegíveis as graduações em: Medicina, Enfermagem, Psicologia, Serviço Social, Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Educação Física, Farmácia, Nutrição, Odontologia, Fonoaudiologia e Biomedicina.

3.1.1 As vagas serão preferencialmente destinadas a profissionais da área da saúde que atuam no Sistema Único de Saúde (SUS), sendo também admitida a participação de profissionais vinculados à rede privada ou que tenham interesse em aprofundar conhecimentos na área de Doença Renal Crônica.

3.1.2 As vagas serão ofertadas sem concorrência entre os candidatos. Encerrado o período de inscrições, os candidatos serão ordenados, primeiramente, pela categoria de prioridade e, dentro de cada categoria, pela data e hora de registro da inscrição no sistema de seletivos do UFMA Virtual/STED/UFMA, observada a seguinte ordem:
I – profissionais com vínculo ativo comprovado em serviços do Sistema Único de Saúde (SUS), na Atenção Primária à Saúde ou na Atenção Especializada, localizados nas regiões Norte e Nordeste;
II – profissionais com vínculo ativo comprovado em serviços do SUS, na Atenção Primária à Saúde ou na Atenção Especializada, localizados nas demais regiões do país;
III – profissionais com vínculo ativo comprovado em serviços de saúde da rede privada localizados nas regiões Norte e Nordeste;
IV – profissionais com vínculo ativo comprovado em serviços de saúde da rede privada localizados nas demais regiões do país;

V – profissionais sem vínculo assistencial ativo comprovado, residentes nas regiões Norte e Nordeste;
VI – profissionais sem vínculo assistencial ativo comprovado, residentes nas demais regiões do país.

3.1.3 Para fins de enquadramento regional, considera-se a unidade federativa do estabelecimento de saúde de vínculo ou comprovante de residência para as categorias I a IV, e a do comprovante de residência, para as categorias V e VI.

3.2 A classificação dos candidatos observará a categoria de prioridade e a ordem cronológica de inscrição, nos termos do item 3.1.2. Considerando que este processo seletivo não se estrutura como certame concorrencial, não haverá reserva de vagas para ações afirmativas.

3.3 As inscrições permanecerão abertas durante todo o período previsto no item 4.1. Encerradas as inscrições, os candidatos serão ordenados conforme o item 3.1.2, e serão classificados os 500 (quinhentos) primeiros com inscrição homologada. Os demais comporão a lista de excedentes, observada a mesma ordenação.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1 As inscrições serão realizadas em ambiente exclusivamente *online* por meio de formulário disponibilizado em sistema próprio do UFMA VIRTUAL/STED/UFMA no seguinte endereço eletrônico: https://seletivos-uv.ufma.br/, com o preenchimento do cadastro de inscrição, **no período de 30 de outubro até as 23h59 do dia 09 de novembro do corrente ano**, observado, para todos os efeitos, o horário local de São Luís, capital do Estado do Maranhão.

4.2 Cada candidato somente poderá submeter uma única solicitação de inscrição no seletivo.

4.3 As inscrições para o processo seletivo de candidatos deverão ser efetuadas segundo consta neste Edital e incluirão:

4.3.1 O preenchimento completo do formulário que estará disponível no endereço eletrônico https://seletivos-uv.ufma.br/, na data do início das inscrições, conforme item 4.1. deste edital.

4.3.2 Envio da documentação, **exclusivamente em formato PDF**, através do sistema de seletivos:

a. Documento de identificação, frente e verso, com foto (RG, CNH ou Conselho profissional);
b. Comprovante de residência atualizado, emitido há, no máximo, 90 dias, em nome

do(a) candidato(a) ou de familiar, acompanhado de documento que comprove o vínculo familiar. Serão aceitos, alternativamente, contrato de aluguel ou declaração de residência assinada pelo(a) proprietário(a) do imóvel.

c. Cópia do Diploma de conclusão de curso superior na área da saúde, reconhecido pelo MEC, **frente e verso (em documento único em PDF),** ou a declaração de conclusão de curso superior, assinada, datada e emitida há no máximo 180 dias, conforme critérios estabelecidos no item 3.1.2 deste edital;
d. Para os candidatos das categorias I a IV do item 3.1.2: documento que comprove vínculo institucional vigente com serviço de saúde do SUS ou da rede privada, mediante comprovante de exercício funcional, extrato do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) ou declaração de vínculo institucional atualizada, assinada pelo gestor da instituição ou pela chefia imediata do candidato, podendo ser utilizado o modelo do Anexo A deste Edital. Os candidatos das categorias V e VI ficam dispensados da apresentação deste documento.

4.4 Não serão aceitos termos de posse para comprovação de vínculo. Serão aceitos contracheques ou fichas financeiras emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, com os valores remuneratórios tarjados.

4.5 Também serão aceitos comprovantes de vínculo ativo extraídos do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), desde que o documento apresente, de forma clara e inequívoca, a existência de vínculo ativo do candidato com o estabelecimento de saúde.

4.6 Diplomas expedidos por universidades estrangeiras só serão aceitos, mediante comprovação de revalidação, por instituição de educação superior brasileira reconhecida pelo Ministério da Educação, nos termos do artigo 48 §§ 2º e 3º da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

4.7 Não serão aceitos diplomas de mestrado, doutorado ou especialização. O envio de qualquer um desses documentos, em substituição ao exigido no item 4.3.2, resultará na desclassificação do(a) candidato(a).

4.8 Não serão aceitos diplomas de mestrado, doutorado ou especialização. O envio de qualquer um desses documentos em substituição ao exigido na alínea “c” do item 4.3.2 resultará no indeferimento da inscrição.

4.9 É vedada a inscrição presencial, condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou via correio eletrônico.

4.10 Os candidatos deverão preencher o formulário de inscrição eletrônico

corretamente, digitalizar os comprovantes descritos como requisito para a inscrição, salvá-los em formato PDF (em casos de frente e verso, enviar documento único) e anexá-los no espaço indicado no formulário eletrônico em arquivo único.

4.11 Não serão aceitas inscrições nas quais o nome do(a) candidato(a) esteja incompleto, contenha apelidos ou abreviações, ou apresente qualquer divergência em relação ao nome constante no documento de identificação apresentado (RG, CNH ou Conselho profissional).

4.12 As informações prestadas na solicitação de inscrição por meio do sistema de seletivos do UFMA Virtual (https://seletivos-uv.ufma.br/) serão de **inteira responsabilidade do candidato**, dispondo ao UFMA Virtual/STED/UFMA o direito de excluir da seleção aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

4.13 Os candidatos deverão ter máxima atenção no envio da documentação, pois não serão aceitas alterações e/ou reenvio de documentação, uma vez finalizada a inscrição.

4.14 A inscrição somente será homologada pela Comissão de Seleção se a documentação estiver completa e anexada ao formulário de inscrição no prazo definido no cronograma, até as 23h59 do dia 09/11/2026.

4.15 O candidato, ao apresentar a documentação requerida, responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas, configurando crime a inserção de declaração falsa ou diversa da que deveria constar, bem como a apresentação de documento falso, nos termos do art. 299 do Código Penal.

4.16 Os documentos comprobatórios dessas informações poderão ser solicitados aos candidatos a qualquer tempo pela Comissão de Seleção e Coordenação do Curso.

5. DOS CRITÉRIOS E PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção de candidatos para o Curso de Especialização Interdisciplinar em Doença Renal Crônica será realizado pelo UFMA VIRTUAL/STED/UFMA, de acordo com o cronograma constante no item 9 deste Edital e seguindo as orientações disponibilizadas nos endereços eletrônicos: https://ufmavirtual.ufma.br/, https://portalpadrao.ufma.br/sted e https://portalpadrao.ufma.br/ageufma.

-

5.2 O processo de seleção observará o preenchimento completo do formulário de inscrição que estará disponível no endereço eletrônico https://seletivos-uv.ufma.br/,e o

envio da documentação exigida, nos termos dos itens 4.3.1 e 4.3.2 deste edital.

5.3 Encerrado o período de inscrições, serão considerados classificados os 500 (quinhentos) primeiros candidatos, segundo a ordenação prevista no item 3.1.2, que tenham realizado a inscrição no endereço eletrônico indicado no subitem 4.3.1 e enviado a documentação exigida no item 4.3.2, corretamente apresentada. Os demais inscritos ficarão na condição de excedentes. A ordem de inscrição será comprovada pela data e hora registradas no sistema.

5.4 A documentação será analisada seguindo a ordenação prevista no item 3.1.2, até que se completem 500 (quinhentas) inscrições homologadas. As inscrições subsequentes somente serão analisadas em caso de indeferimento, até completar o número total de vagas.

5.5 Caso haja desclassificações, os candidatos subsequentes serão avaliados conforme os critérios dispostos no item 3.1.2., até que se complete o total de 500 (quinhentos) classificados.

5.6 Serão considerados classificados os candidatos que atenderem os critérios dispostos no item 3.1.2 deste edital.

5.7 O candidato terá à disposição um tutorial no formato passo a passo para auxiliar na realização da inscrição, disponibilizado nos endereços eletrônicos do UFMA Virtual (https://ufmavirtual.ufma.br/) e no Sistema de seletivos do UFMA Virtual (https://seletivos-uv.ufma.br/).

5.8 Caso o candidato pleiteante à inscrição no Curso não apresente os documentos aptos à comprovação de atendimento dos requisitos elencados no item 4.3.2. terá a sua inscrição INDEFERIDA de plano.

5.9 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos e que todos os documentos foram anexados corretamente no campo adequado do Sistema (https://seletivos-uv.ufma.br/). Uma vez finalizada a efetivação da inscrição não será permitida a sua alteração.

5.10 As inscrições sem a anexação da documentação exigida serão INDEFERIDAS de plano.

5.11 As inscrições cuja documentação encaminhada esteja ilegível serão INDEFERIDAS de plano.

5.12 O UFMA Virtual/STED não se responsabilizará por solicitação de inscrição não

recebida pelo sistema de seletivos (https://seletivos-uv.ufma.br/) por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, arquivos corrompidos, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ou documentos.

5.13 Após a verificação da documentação dos primeiros 500 (quinhentos) candidatos classificados, nos termos do item 5.2, caso seja observada e/ou constatada alguma irregularidade na documentação apresentada, a inscrição será indeferida e, em seguida, será incluído um candidato excedente, até a quantidade suficiente para perfazer o número de 500 (quinhentos) candidatos aprovados, respeitada, em todo caso, a ordem de realização de inscrição e de prioridade conforme item 3.1.2 deste edital.

6. DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 Os resultados do processo de seleção do Curso de Especialização Interdisciplinar em Doença Renal Crônica serão publicados nos endereços eletrônicos: https://seletivos-uv.ufma.br/, https://ufmavirtual.ufma.br/, https://portalpadrao.ufma.br/sted e https://portalpadrao.ufma.br/ageufma.

6.2 A classificação final dos candidatos será realizada considerando a ordem de inscrição e a análise dos documentos comprobatórios exigidos no edital.

6.3 O Resultado Provisório será divulgado em 18 de novembro de 2026, até as 23h59, nos endereços eletrônicos https://seletivos-uv.ufma.br/, https://ufmavirtual.ufma.br/, https://portalpadrao.ufma.br/sted e https://portalpadrao.ufma.br/ageufma, conforme o cronograma do item 9.1, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a consulta ao resultado.

6.4 Após a divulgação do resultado final do processo seletivo, os candidatos aprovados serão convocados oficialmente para o início do curso. A convocação será realizada por meio do **endereço de e-mail informado no momento da inscrição**, sendo este o canal oficial para o envio de todas as orientações relativas ao início das atividades, incluindo datas, horários, procedimentos de acesso e demais instruções institucionais. Recomenda-se que os candidatos verifiquem regularmente sua caixa de entrada, bem como a pasta de spam, para garantir o recebimento das comunicações oficiais da instituição.

6.5 Os candidatos convocados terão o prazo de até 06 (seis) dias corridos para confirmar a matrícula no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) e para acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), a partir da data de convocação. Decorrido esse prazo sem a confirmação da matrícula e o acesso ao AVA, serão convocados os candidatos excedentes, observada a ordem de classificação.

6.6 O tutorial para confirmação de matrícula e acesso ao AVA será enviado no e-mail de convocação.

6.7 Em caso de empate entre inscrições da mesma categoria registradas no mesmo horário (hora, minuto e segundo), terá preferência, para fins de classificação final, o candidato de maior idade, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa).

7. CHAMADA DE EXCEDENTES

7.1. A convocação de candidatos excedentes, caso haja, será publicada no site do UFMA Virtual, disponível em: https://ufmavirtual.ufma.br/ e enviada por e-mail ao candidato.

7.2. A convocação de candidatos excedentes ocorrerá após o encerramento do período de confirmação obrigatória dos candidatos inicialmente convocados, previsto no item 6.5 deste edital.

7.3. Caso haja convocação dos candidatos excedentes, esses candidatos terão o prazo de até 6 (seis) dias corridos para confirmar a matrícula no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) e para acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), a partir da data de convocação.

8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1. O requerimento de recurso contra o resultado provisório será acolhido se interposto no prazo previsto no cronograma (item 9.1) e deverá ser obrigatoriamente apresentado pelo sistema de inscrição, no endereço eletrônico: https://seletivos-uv.ufma.br/.

8.2. O candidato deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito.

8.3. Recurso inconsistente ou que desrespeite a comissão será preliminarmente indeferido.

8.4. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.

8.5. A Comissão de Seleção será a responsável por dar o parecer dos recursos, que será publicado no Sistema de Seletivos do UFMA Virtual (https://seletivos-uv.ufma.br/) para

que os candidatos tenham acesso.

9. DO CRONOGRAMA

9.1. As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam no quadro abaixo:

ETAPA	DATA/PERÍODO	OBSERVAÇÕES
Lançamento e divulgação do Edital de Seleção	30/10/26	-
Período de inscrição para seleção	30/10/2026 a 09/11/2026	Até 23h 59 min
Homologação das inscrições	10/11/2026 a 17/11/2026	Até 23h 59 min
Divulgação do Resultado provisório	18/11/2026	Até 23h 59 min
Prazo para recurso do Resultado provisório	19 e 20/11/2026	Até 23h 59 min
Divulgação do Resultado final do processo seletivo	30/11/2026	Até 23h 59 min
Convocação dos candidatos classificados	04/12/2026	Até 23h 59 min
Confirmação de matrícula no SIGAA e acesso ao curso no AVA UFMA Virtual	04/12/2026 a 10/12/2026	Até 23h 59 min
Chamada de excedentes (se houver)	11/12/2026	Até 23h 59 min

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

a. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
b. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipulados neste Edital;
c. Não preencher o formulário de inscrição de forma correta;

10.2. A documentação dos candidatos não aprovados será devidamente descartada, observadas as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados.

10.3. Os resultados, assim como outros comunicados que se fizerem necessários, serão divulgados pela Comissão de Seleção nos endereços eletrônicos: https://seletivos-uv.ufma.br/, https://ufmavirtual.ufma.br/, https://portalpadrao.ufma.br/sted e https://portalpadrao.ufma.br/ageufma e prazos indicados no Cronograma (item 9.1) deste Edital.

10.4. Este edital poderá ser retificado, caso necessário, a critério da Comissão de Seleção, com o apoio da Coordenação Geral do Curso e do UFMA Virtual.

10.5. Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo autorizam, nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), o tratamento dos dados fornecidos na inscrição pela Coordenação do Curso, para fins de contato por parte da Equipe Administrativa e Pedagógica, envio de comunicados, convocação para atividades didáticas, inclusão no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e demais ações pertinentes ao Curso, bem como o compartilhamento com a Secretaria de Atenção Especializada à Saúde do Ministério da Saúde (SAES/MS), concedente do TED nº 41/2024, de dados relativos a formação profissional, unidade federativa e município de atuação, vínculo institucional, frequência, aprovação e conclusão, exclusivamente para fins de monitoramento e avaliação da execução do Termo.

10.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, em conjunto com a Coordenação Geral do Curso, o UFMA Virtual/STED/UFMA e a AGEUFMA.

10.7 Para mais informações, o contato poderá ser dirigido para o e-mail: seletivos.uv@ufma.br.

São Luís, 29 de outubro de 2026.

Flávia Raquel Fernandes do Nascimento
Pró-reitora da AGEUFMA

EDITAL AGEUFMA Nº 27/2026

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM DOENÇA RENAL CRÔNICA – 2ª TURMA

ANEXO A

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VINCULAÇÃO INSTITUCIONAL DO CANDIDATO

Eu, [**Nome Completo do Declarante**], representante da instituição [nome da instituição] localizada em [**Endereço Completo da Instituição**], declaro para fins de atendimento ao item 4.3.2, "d", do Edital de Seleção de Discentes para o Curso de Especialização Interdisciplinar em Doença Renal Crônica – 2ª Turma, que o(a) servidor(a)/empregado(a)/colaborador(a) [**Nome Completo do(a) Servidor(a)/Empregado(a)/Colaborador(a)**], portador(a) da Matrícula nº [**Número de Matrícula, se aplicável**], CPF nº [**Número do CPF**], exerce o cargo/função de [**Nome do Cargo/Função**] nesta instituição.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Local e data

[Assinatura do(a) Responsável pela Declaração]

[Nome do Responsável]

[Cargo do Responsável]

[Nome da Instituição]